



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1000 /2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020

PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 10
à 26 / 11 / 2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa Luiz Orosman Afonso Gioza ME, CNPJ n.º 24.036.226/0001-00, com sede na Rua José Maria D'Ávila, 626, Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Luiz Orosman Afonso Gioza, inscrito no CPF sob o n.º 663.833.580-49, residente em Herval - RS, para a prestação do serviço de mão de obra para a construção de uma rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

Herval, 21 de outubro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 79 /2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Luiz Orosman Afonso Gioza, CNPJ n.º 24.036.226/0001-00, com sede na Rua José Maria D'Ávila, 626, Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Luiz Orosman Afonso Gioza, inscrito no CPF sob o n.º 663.833.580-49, residente em Herval-RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de mão de obra para a construção de uma rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Educação através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 07 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de outubro de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Luiz Orosman Afonso Gioza
Contratado



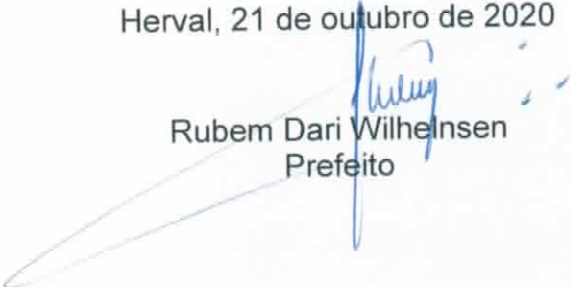
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviço de mão de obra para a construção de uma rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município, sendo contratada a empresa Luiz Orosman Afonso Gioza ME, CNPJ n.º 24.036.226/0001-00, com sede na Rua José Maria D'Ávila, 626, Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Luiz Orosman Afonso Gioza, inscrito no CPF sob o n.º 663.833.580-49, residente em Herval-RS. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Herval, 21 de outubro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

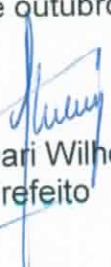
PUBLICAÇÃO
Período: 21 / 10
à 26 / 10 / 2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael A. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de serviço de mão de obra para a construção de uma rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município, sendo contratada a empresa Luiz Orosman Afonso Gioza ME, CNPJ nº 24.036.226/0001-00, com sede na Rua José Maria D'Ávila, 626, Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Luiz Orosman Afonso Gioza, inscrito no CPF sob o nº 663.833.580-49, residente em Herval-RS. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Herval, 21 de outubro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

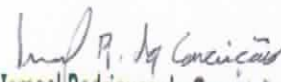
O presente Processo trata da contratação de serviço de mão de obra para a construção de uma rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município, sendo contratada a empresa Luiz Orosman Afonso Gioza ME, CNPJ n.º 24.036.226/0001-00, com sede na Rua José Maria D'Ávila, 626, Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Luiz Orosman Afonso Gioza, inscrito no CPF sob o n.º 663.833.580-49, residente em Herval - RS. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 21 de outubro de 2020


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



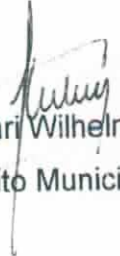
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 318 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA A SERVIDORA ELIDA FREITAS SAIS PARA FISCALIZAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F LUIS LIMA DE FARIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais designa a servidora ELIDA FREITAS SAIS para fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço de mão de obra para a construção de uma rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima De Faria, na zona rural do Município.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de outubro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 647/2020

Data: 15/10/2020

Recurso: Salário Educação União

Objeto: Solicito a contratação de mão de obra para construção de 01 rampa de acesso na E.M.E.F Luis Lima de Faria, conforme orçamento em anexo.

Fiscal da obra E.M.E.F Luis Lima de Faria: Elida Freitas Sais


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

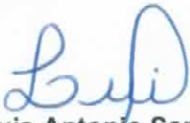
Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 1.500,00

Luis crozman afonso giza

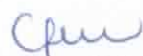

Rosimere da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

2835


Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





Valor estimado de
material para a
realização das melhorias
R\$1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Reparos na calçada de acesso ao
refeitório Escola Luiz Lima de Faria

Clara Gomes Domingues
Eng. CREA 165830

SEMPRAMA



DESENHO:
Emily Mendes

DATA:
Novembro/2019

ESCALA:
1/50

PRANCHA:
Única

	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL			
	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			
	OBRA: EXECUÇÃO REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO E RAMPA - ESCOLA LUIZ LIMA			
Cod. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
	CONTRAPISO DE CONCRETO MAGRO COM REGULARIZAÇÃO DE NÍVEL PARA ACESSIBILIDADE EM RAMPA (INCLUINDO DESLOCAMENTO E FERRAMENTAS)	UNID.	1,00	R\$ 2.200,00


 Clara Gomes Domingues

Engenheira Civil

CREA RS 165830

Clara Gomes Domingues

Engenheira Civil

CREA-RS 165830

Herval, Setembro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Solicito orçamento de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município.

EMPRESA: Luiz Roman Afonso Gioja

CNPJ: 24 036 226/0001-00

CPF: 663 833 520-49

ENDEREÇO: Jor Maria D'Ávila 626

FONE: 984610739

VALOR: 1.500,00

FF

DATA: 15/10/2020

Luiz Roman Afonso Gioja

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Solicito orçamento de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município.

EMPRESA: Elton Costa do Jesus

CNPJ: 20871654.0001-06

CPF: — , —

ENDEREÇO: Rua Julia Lima n. 41

FONE: 8479.9910

VALOR: R\$ 1.800,00

DATA: 15/10/2020


Elton Costa do Jesus

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Solicito orçamento de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade na E.M.E.F Luis Lima de Faria, na zona rural do Município.

EMPRESA: Luiz Permentel da Silva

CNPJ: 28.454.666/0001-39

CPE: 002.624.900-64

ENDEREÇO: Rua Silva Tavares n° 420

FONE: 9964 03702

VALOR: R\$3.000,00

DATA: 15/10/2020


Luiz Permentel da Silva

ASSINATURA